



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES N.º 515/2023**

### **Revoga Portaria Coren-ES n.º 310/2023 e recompõe a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES<sup>o</sup> 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 074/2022, que aprova o novo organograma e institui o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Coren-ES e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 070/2022, que dispõe sobre as atividades de Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 1885/2023 (P8746-2023) pelo Sr. Alexandre Magno Peixoto Martins – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

**CONSIDERANDO** a determinação da Presidência, via email, em 09/10//2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Coren-ES n.º 310/2023 e nomear os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES:

**I – Juliana Harckbart Costa**, matrícula n.º. 163 – Presidente da CPL

**II - Wenderson Apelfeler Lessa**, matrícula n.º.416 – Membro;

**III - Rafael do Nascimento Celante**, matrícula n.º. 323 – Membro;

**IV – Jocimar Nazareno Pião**, matrícula n.º. 421 – Membro.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação atuará como equipe de apoio na realização dos pregões presenciais e/ou eletrônicos, conforme Art. 1º, §2º da Decisão Coren-ES n.º 070/2022.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº. 310/2023.

Vitória (ES), 01 de novembro de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário